



## ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 256ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA**



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 3º andar, conjunto 32,

CEP 05419-001– São Paulo, SP

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS CEDIDOS PELA**



**YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.**

CNPJ/MF nº 92.660.604/0001-82

Avenida Carlos Gomes, nº 1672, Três Figueiras

CEP 90480-002 – Porto Alegre, RS

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/103 e CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/104, realizado em 29 de junho de 2023**

### **1. Valor Mobiliário e Emissor**

---

**1.1.** A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), em conjunto com o **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na

Alameda Santos, nº 466, 6º andar, CEP 01.418-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.178.421/0001-64, na qualidade de instituição intermediária líder ("Alfa" ou "Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), que a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª Série e 2ª Série da 256ª (ducentésima quinquagésima sexta) emissão da Emissora ("CRA"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante de R\$ 249.538.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões e quinhentos e trinta e oito mil reais) ("Valor Total da Oferta" e "Oferta", respectivamente), sendo (i) R\$ 198.870.000,00 (cento e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta mil reais) de CRA da 1ª Série ("CRA Sênior"); e (ii) R\$ 50.668.000,00 (cinquenta milhões e seiscentos e sessenta e oito mil reais) de CRA da 2ª Série ("CRA Subordinado Mezanino").

**1.2.** Os CRA foram lastreados em determinados direitos creditórios do agronegócio emitidos por distribuidoras de insumos, produtores rurais ou não, ou por cooperativas de produtores rurais, conforme o caso ("Devedores") em favor da **YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº1672, Três Figueiras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.660.604/0001-82 ("Cedente"), cedidos e endossados em favor da Emissora e formalizados por Notas Promissórias emitidas nos termos da Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, pelos Devedores ("Notas Promissórias" ou "Direitos Creditórios do Agronegócio").

**1.3.** Os CRA Subordinados Mezanino são integralmente garantidos por garantia de fiança prestada pela Cedente à Emissora, na qualidade de responsável pela administração dos recursos relacionados ao Patrimônio Separado dos CRA, e em benefício dos pagamentos devidos aos Titulares de CRA Subordinados Mezanino, ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares de CRA Subordinados Mezanino, nos termos do "Contrato de Prestação de Fiança", celebrado entre a Cedente, a Emissora e o Agente Fiduciário.

## **2. Rito de Registro de Distribuição**

---

**2.1.** A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

**2.2.** Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados "Investidores Profissionais" os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

## **3. Registro da Oferta na CVM**

---

3.1. A Oferta dos CRA foi registrada automaticamente perante a CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/103 e CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/104, em 29 de junho de 2023.

#### 4. Cronograma da Oferta

4.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos <sup>(1)</sup>	Data Prevista <sup>(2)(3)</sup>
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	27/06/2023
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	27/06/2023
3.	Início do período de análise do Investidor Profissional	27/06/2023
4.	Término do período de análise do Investidor Profissional	29/06/2023
5.	Procedimento de Bookbuilding	28/06/2023
6.	Registro da Oferta na CVM	29/06/2023
7.	Divulgação do Anúncio de Início	29/06/2023
8.	Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais	30/06/2023
9.	Data da liquidação financeira dos CRA	30/06/2023
10.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 26/12/2023
11.	Data de início da negociação dos CRA na B3	Dia Útil imediatamente seguinte a data de encerramento da Oferta

<sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, do Coordenador Líder e da Cedente. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A**

**REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

A data deste Anúncio de Início é 29 de junho de 2023.

